



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1

ATA DE REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018 - PMM, QUE PREVÊ A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência da pregoeira Senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Gabriela Cristina Correia, Lucas Pesco Batista, Edson Azevedo da Rocha e Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 483/2018 de 22/08/2018, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo a proposta de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas no fornecimento de **CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018 — PMIM**. Foi constatado pela pregoeira que 06 (seis) empresas protocolaram os envelopes para participar do certame: **SUPERMERCADO CAOPI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.176.619/0001-01, **GM DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.604.118/0001-07, **A.V COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.858.182/0001-76, **SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.741.334/0001-00, **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.424.240/0001-93, **G.C.C MONTADORA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.574.141/0001-98. As empresas **SUPERMERCADO CAOPI LTDA** e **G.C.C MONTADORA DE MÓVEIS LTDA** não tiveram seus representantes legais credenciados, pois não apresentaram a declaração do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme item 7.3 do edital. Deu-se continuidade na sessão com a abertura do envelope 01, contendo as propostas de preços da empresa **SUPERMERCADO CAOPI LTDA**, **GM DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, **A.V COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, **SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP**, **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e **G.C.C MONTADORA DE MÓVEIS LTDA**. Após a fase de lances, foi declarada vencedora a empresa **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, no valor unitário de R\$66,48 (sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) perfazendo o valor total de R\$3.988.800,00 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais). Deu-se continuidade a sessão com a abertura do envelope 02 (dois) contendo os documentos de habilitação da empresa **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, que após analisados pela pregoeira e comissão a referida empresa foi declarada **HABILITADA**. Na fase de habilitação foi verificado que a proposta da empresa **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME** estava em desacordo com o edital, pois não foi separado as cotas: cota reservada de até 25% (vinte e cinco) por cento para participação de microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI) e com cota principal de até 75% (setenta e cinco) por cento, e por este motivamos desclassificamos a proposta da empresa **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**. Na seqüência realizamos nova classificação e iniciamos nova fase de lances. Após a fase de lances foram declaradas vencedoras a empresa **GM DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, no valor unitário de R\$76,56 (setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) perfazendo o valor total de R\$1.148.400,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais) e a empresa **SUPERMERCADO CAOPI LTDA**, no valor unitário de R\$74,69 (setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) perfazendo o valor total de R\$3.361.050,00 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil reais e cinquenta reais). Prosseguimos a sessão com a abertura do envelope 02 (dois) contendo os documentos de habilitação das empresas **GM DISTRIBUIDORA LTDA – EPP** e **SUPERMERCADO CAOPI LTDA** que após analisados pela pregoeira e comissão as referidas empresas foram declaradas **HABILITADAS**. A empresa **SUPERMERCADO CAOPI LTDA** apresentou a declaração

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Anticorrupção sem assinatura, porém o edital não previa nos documentos de habilitação a apresentação da referida declaração e em nenhum momento a fase que deveria apresentar, somente constando no item **3. EDITAL** e subitem 3.1 (ANEXO VII – Declaração Anticorrupção), diante deste fato abrimos o prazo de 03 dias úteis para apresentação da referida declaração. A empresa PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME manifestou interesse em interpor recurso contra a desclassificação da sua proposta e ainda contra a classificação da empresa SUPERMERCADO CAOPI LTDA. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos, eu Janete de Fátima Schmitz digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

COMISSÃO:

Janete de Fátima Schmitz – Pregoeira

Gabriela Cristina Correia – Membro

Lucas Batista Pesco – Membro

Edson Azevedo da Rocha – Membro

Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7 – Membro

LICITANTES:

GM DISTRIBUIDORA LTDA – EPP,

A.V COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP

PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME